



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 972 de 02 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.085,52 (sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.02	Secretaria de Administração
02.02.02.04	Administração
02.02.02.04.122	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008	Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: XXX – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
7.085,52	
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Detalhamento	37 – Transferência de Convênios do Estado

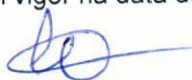


Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio nº 076/19/PJ/DER-RO, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.390-X	7.085,52
Fonte de Recursos: 6.14.37	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécir Alexandre Alves
Presidente